



Boletim

# SATELITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXIX - Nº 50/2024 - Aracaju (SE), 16 de Dezembro de 2024

**ATENÇÃO TRABALHADORES DA PROJETEL**

# ASSEMBLEIA AVALIA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025



O SINTTEL-SE convoca os trabalhadores da PROJETEL para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de dezembro de 2024, às 14h, em formato virtual. O encontro tem como objetivo deliberar sobre a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025.

A proposta prevê reajuste salarial com base no INPC acumulado de 2024, além de piso salarial atualizado por cargo.

Entre os benefícios, estão o vale refeição/alimentação no valor mensal de R\$ 550,00 e o auxílio-creche de R\$ 150,00 para filhos até 24 meses após o retorno ao trabalho.

O SINTTEL-SE reforça a importância da participação de todos os trabalhadores na definição das condições de trabalho para o próximo ano.

## EDITAL

O SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores(as) da empresa PROJETEL que prestam serviços na área de telecomunicações, na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2024, às 14:h00 em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, às 14:h15min em segunda e última convocação, a assembleia será iniciada às 14:h00 e será encerrada às 15:h00 com qualquer número de presentes, a Assembleia será realizada virtualmente acessível pelo link: <https://meet.goto.com/441045557>, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e Votação da proposta para Celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2025 da empresa PROJETEL b) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso seja rejeitada a proposta; c) Outras deliberações pertinentes;

Aracaju, 13 de Dezembro de 2024.

Silvania Alves de Matos Neta  
Diretora do SINTTEL-SE.



**ACESSE AQUI O LINK PARA A ASSEMBLEIA**



**19/12**  
14h00

**ASSEMBLEIA GERAL**  
virtual do SINTTEL-SE

# RESUMO DA PROPOSTA DE ACT 2024/2025 DA PROJTEL TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

## VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01 janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01 de janeiro. Com relação as cláusulas econômicas, fica estabelecido o prazo de vigência de 1º de janeiro 2025 a 31 de dezembro 2025.

## REAJUSTE SALARIAL

A empresa procederá, a partir de 01/01/2025, o reajuste dos salários e dos benefícios de todos os empregados pela aplicação do índice baseado na variação do INPC-IBGE do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, incidente sobre os salários praticados em 31 de dezembro de 2024.

## PISO SALARIAL

A partir de 01 de janeiro de 2025, a empresa adotará para efeitos de piso o salarial mínimo e, para a menor função, o salário mensal correspondente ao Salário-Mínimo vigente no período.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de piso por função/cargo, a partir de janeiro de 2025, serão considerados os seguintes cargos e salários, conforme tabela abaixo ressaltando que a mera alteração/adoção de nomenclatura diversa não poderá constituir óbice a sua aplicação:

PROJETEL TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
MATRIZ - ARACAJU/SE.	
CARGOS / FUNÇÕES	SALÁRIOS R\$
ANALISTA CONTABIL III	3.152,40
ANALISTA DE SUPRIMENTOS I	3.589,05
ANALISTA TECNICO I	1.503,78
ANALISTA TECNICO II	1.654,16
ANALISTA TECNICO V	1.963,86
AUXILIAR DE REDE I	1.503,78
ENC. DE CLASSE G I	2.126,81
ENC. DE LANÇAMENTO II	2.287,62
ENC. DE LANÇAMENTO IV	2.704,04
ENC. DE LANÇAMENTO V	2.832,90
OFICIAL DE REDE I	1.503,78
OFICIAL DE REDE II	1.648,62
OFICIAL DE REDE III	1.667,79
PORTEIRO I	1.503,78
SUP. ADMINISTRATIVO III	4.781,85
SUPERVISOR DE OBRAS IV	3.414,39
TECNICO DE DADOS II	1.980,90
TECNICO DE DADOS III	2.236,50
TECNICO DE FIBRA OPTICA I	1.715,72
TECNICO DE MDU I	1.778,55
TECNICO DE MDU II	2.004,33
TECNICO DE REDE EXTERNA I	2.343,00
TECNICO DE REDE III	2.004,33
TECNICO EM FIBRA OPTICA II	1.932,98
TECNICO EM FIBRA OPTICA IV	2.512,34
TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1.503,78
TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES I	2.497,43
TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES III	3.009,69
TECNICO MULTIFUNCIONAL I	1.503,78
TECNICO MULTIFUNCIONAL II	1.676,31

## REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

A empresa concederá vale refeição/alimentação no valor mínimo mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

## AUXÍLIO CRECHE / MATERNAL / PRÉ ESCOLA / ALEITAMENTO MATERNO.

A empresa pagará auxílio creche/maternal/pré-escola em conformidade com a portaria 3296/86 do MTE, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a partir de janeiro de 2025, por mês, até 24 (vinte e quatro) meses após o retorno da empregada-mãe ao trabalho. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um, na forma do art. 396 da CLT, admitindo-se, ainda, que a empregada opte por cumprir tal descanso PRORROGANDO o início ou ANTECIPANDO o término de sua jornada em uma hora.

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529

*Sindicalize-se!*



sinttelse.org.br



/sinttelse



/sinttelse



/sinttelse